



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 647A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 647A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais


Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO Nº 2917, DE 28 DE JULHO DE 2023=

Fls. _____


Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

MARIA MADALENA DA SILVA,
Prefeita de Aramina, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$351.395,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	85	02.03.60	08.244.0120.2140	3.3.90.39.00	01.510.0000	
Recurso	32	02.02.50	09.272.0000.2020	3.1.90.01.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	89	02.03.70	08.241.0095.2125	3.3.90.39.00	01.510.0000	
Recurso	29	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.40.00	01.110.0000	16.870,00
Crédito	112	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.33.00	01.310.0000	
Recurso	289	02.06.40	20.608.0315.2015	3.3.90.36.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	144	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.30.00	01.220.0000	
Recurso	30	02.02.50	04.122.0065.2020	4.4.90.51.00	01.110.0000	54.350,00
Crédito	226	02.05.50	12.364.0226.2105	3.3.90.14.00	01.110.0000	
Recurso	29	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.40.00	01.110.0000	3.000,00
Crédito	226	02.05.50	12.364.0226.2105	3.3.90.14.00	01.110.0000	
Recurso	32	02.02.50	09.272.000.2020	3.1.90.01.00	01.110.0000	2.975,00



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 647A

Página 3 de 7

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO				Fls. _____
		=DECRETO Nº 2917, DE 28 DE JULHO DE 2023=				 _____ Prefeita Municipal
Crédito	230	02.05.60	12.306.0213.2110	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	17	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.35.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	232	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	17	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.,35.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	232	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	32	02.02.50	09.272.0000.2020	3.1.90.01.00	01.110.0000	2.800,00
Crédito	235	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	05.2284.0002	
Recurso	29	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.40.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	237	02.05.60	12.306.0219.2115	3.3.90.30.00	05.233.0002	
Recurso	222	02.05.50	12.362.0219.2100	3.3.90.36.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	245	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	154	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.40.00	01.220.0000	700,00
Crédito	263	02.06.10	17.512.0300.2150	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	17	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.35.00	01.110.0000	20.000,00
Crédito	263	02.06.10	17.512.0300.2150	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	32	02.02.50	09.272.0000.2020	3.1.90.01.00	01.110.0000	100,00
Crédito	293	02.06.50	15.452.0285.2180	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	30	02.02.50	04.122.0065.2020	4.4.90.51.00	01.110.0000	90.000,00
Crédito	293	02.06.50	15.452.0285.2180	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	142	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.50.43.00	01.220.0000	70.000,00
Crédito	293	02.06.50	15.452.0285.2180	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	147	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.32.00	01.220.0000	17.000,00
Crédito	293	02.06.50	15.452.0285.2180	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	149	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.34.00	01.220.0000	12.000,00
Crédito	293	02.06.50	15.452.0285.2180	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	154	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.40.00	01.220.0000	1.000,00
Crédito	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 647A

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO Nº 2917, DE 28 DE JULHO DE 2023=

Fls. _____



Prefeita Municipal

Recurso	32	02.02.50	09.272.0000.2020	3.1.90.01.00	01.110.0000	2.600,00
Crédito	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	154	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.40.00	01.220.0000	10.000,00
Crédito	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	282	02.06.40	18.541.0315.2016	3.3.90.30.00	01.110.0000	3.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	36	02.02.50	28.843.0000.2035	3.1.90.91.00	01.110.0000	
Recurso	30	02.05.50	04.122.0065.2020	4.4.90.51.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	40	02.02.50	28.846.0000.2050	3.3.90.47.00	01.110.0000	
Recurso	29	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.40.00	01.110.0000	40.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade	Funcional	Natureza da	Destinação Recurso	Valor
Crédito	342	02.04.10	10.301.0150.2066	3.3.90.30.00	05.800.0001	
Recurso	330	02.04.10	10.301.0150.2066	4.4.90.52.00	05.800.0001	400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 647A

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO Nº 2917, DE 28 DE JULHO DE 2023=

Fls. _____

Prefeita Municipal

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 24.520,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	124	02.04.10	10.301.0150.2073	3.3.90.39.00	05.301.0027	
Recurso	121	02.04.10	10.301.0150.2073	3.1.90.16.00	05.301.0027	5.020,00
Crédito	144	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.30.00	01.220.0000	
Recurso	154	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.40.00	01.220.0000	19.500,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	334	02.06.20	15.451.0280.1007	4.4.90.51.00	02.100.4012	
Recurso	163	02.06.20		2.4.2.2.99.0.1.70.00.00	02.100.4012	35.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 647A

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO Nº 2917, DE 28 DE JULHO DE 2023=

Fls. _____



Prefeita Municipal

Art. 6º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$1.589,65 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	338	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.39.00	02.500.1000	
Recurso					01.110.0000	1.589,65

Art. 7º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 28 de julho de 2023.


Maria Madalena da Silva

Prefeita Municipal

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott

Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 647A

Página 7 de 7

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.963 DE 22 DE AGOSTO DE 2023** =

Fls. 535


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Sr. **ALESSANDRO HENRIQUE DAMASCENO ESCOURA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG.MG. nº. 17328262, inscrito no CPF – MF sob o nº. 098.927.696-19, da função de **"MÉDICO ORTOPEDISTA"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de agosto de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria